

## PLANO DE ENSINO

**CURSO:** Direito

**SÉRIE:** 6º Semestre

**DISCIPLINA:** Proteção Penal ao Patrimônio

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 02 horas/aula

**CARGA HORÁRIA SEMESTRAL:** 40 horas/aula

### I – EMENTA

Crimes contra o patrimônio. Furto, roubo e extorsão. Usurpação. Dano. Apropriação indébita. Estelionato e fraudes. Receptação. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a propriedade intelectual. Crimes contra a organização do trabalho.

### II – OBJETIVOS

Promover a compreensão e a importância do Direito Penal, assim como apresentar e discutir o significado dos institutos fundamentais do Direito Penal; de forma a estimular a capacidade de análise, domínio de conceitos e terminologia jurídica, argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais envolvidos.

### III – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Preparar para utilização de elementos de doutrina, jurisprudência e legislação componentes da técnica jurídica do Direito Penal, com uma visão crítica e consciência sociopolítica.

Promover o desenvolvimento das competências e habilidades definidas no perfil do egresso, quais sejam:

- Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- Interpretação e aplicação do Direito;
- Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- Adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- Correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- Julgamento e tomada de decisões;
- Domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.



## **IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **1. Dos crimes contra o patrimônio.**

1.1. Furto: generalidades, objetividade jurídica, conduta, consumação, furto qualificado, furto de coisa comum.

1.2. Roubo e extorsão: generalidades, objetividade jurídica, conduta, consumação, extorsão mediante sequestro, extorsão indireta.

1.3. Usurpação: alteração de limites, usurpação de águas, esbulho possessório, supressão ou alteração de marcas em animais.

1.4. Dano: generalidades, objetividade jurídica, conduta, consumação, dano qualificado, introdução ou abandono de animais em propriedade alheia, dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico, alteração de local especialmente protegido.

1.5. Apropriação indébita: generalidades, objetividade jurídica, conduta, consumação, caso de aumento de pena, apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza, apropriação de tesouro, apropriação de coisa achada.

1.6. Estelionato e fraudes: generalidades, objetividade jurídica, conduta, consumação, disposição de coisa alheia como própria, alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria, defraudação de penhor, fraude na entrega de coisa, fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro, fraude no pagamento por meio de cheque, duplicata simulada, abuso de incapazes, induzimento à especulação, fraude no comércio, fraudes do artigo 176 do CP, fraudes e abusos na fundação ou administração de sociedade por ações, emissão irregular de conhecimento de depósito ou “warrant”, fraude à execução.

1.7. Receptação: generalidades, objetividade jurídica, conduta, consumação, receptação qualificada.

### **2. Dos crimes contra a propriedade imaterial.**

2.1. Crimes contra a propriedade intelectual: violação de direito autoral, usurpação de nome ou pseudônimo alheio.

### **3. Crimes contra a organização do trabalho.**

3.1. Atentado contra a liberdade de trabalho.

3.2. Atentado contra a liberdade de contrato de trabalho e boicotagem violenta.

3.3. Atentado contra a liberdade de associação.

3.4. Paralisação de trabalho, seguida de violência ou perturbação da ordem.

3.5. Paralisação de trabalho de interesse coletivo.

3.6. Invasão de estabelecimento industrial, comercial ou agrícola. Sabotagem.

3.7. Frustração de direito assegurado por lei trabalhista.

3.8. Frustração de lei sobre a nacionalização do trabalho.

3.9. Exercício de atividade com infração de decisão administrativa.

3.10. Aliciamento para o fim de emigração.

3.11. Aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional.

### **4. Dos crimes contra a incolumidade pública.**

4.1. Dos crimes de perigo comum

4.1.1. Incêndio. Aumento de pena. Modalidade culposa

4.1.2. Explosão. Aumento de pena. Modalidade culposa

4.1.3. Uso de gás tóxico ou asfixiante



4.1.4. Fabrico. Fornecimento, aquisição posse ou transporte de explosivos ou gás tóxico, ou asfixiante.

4.1.5. Inundação. Perigo de inundação.

4.1.6. Desabamento ou desmoronamento.

4.1.7. Subtração, ocultação ou inutilização de material de salvamento. Difusão de doença ou praga.

4.2. Dos crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos.

4.2.1. Perigo de desastre ferroviário. atentado contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo. atentado contra a segurança de outro meio de transporte. Arremesso de projétil. atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública. Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico ou telefônico.

4.3. Dos crimes contra a saúde pública.

4.3.1. Epidemia.

4.3.2. infração de medida sanitária preventiva.

4.3.3. Omissão de notificação de doença.

4.3.4. Envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal. Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de substância ou produtos alimentícios. Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais. Emprego de processo proibido ou de substância não permitida.

4.3.5. Substância destinada à falsificação. Outras substâncias nocivas à saúde pública

4.3.6. Medicamento em desacordo com receita médica. Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica.

4.3.7. Charlatanismo. Curandeirismo.

## **5. Temas e Casos Práticos da Área voltados para a Realidade Regional de Inserção do Curso.**

### **V – ESTRATÉGIA DE TRABALHO**

A disciplina será desenvolvida com aulas expositivas e práticas, sendo incentivada a participação dos alunos nos questionamentos e discussões apresentadas, acompanhadas de metodologias que privilegiam a integração entre teoria e prática, entre elas: estudos de casos, análise de jurisprudência, elaboração de trabalhos práticos e produção de textos, realização de seminários (elaborados pelos alunos da disciplina) e ciclo de palestras (com professores convidados, profissionais da área e/ou de áreas afins), quando pertinente.

### **VI – AVALIAÇÃO**

A avaliação será realizada por intermédio de provas regimentais e atividades desenvolvidas em sala de aula, conforme solicitação do professor da disciplina, tendo como referência as metodologias adotadas de integração entre teoria e prática.



## VII – BIBLIOGRAFIA

### BÁSICA

JESUS, Damásio. **Direito penal**. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 2.

MIRABETE, Júlio Fabrini. **Manual de direito penal**. São Paulo: Atlas, 2007. v. 2.

NORONHA, Edgar Magalhães. **Direito penal**. São Paulo: Saraiva. 2003. v. 2.

### COMPLEMENTAR

BRUNO, Anibal. **Direito penal**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 2.

DELMANTO, Celso. **Código penal comentado**. 7ª ed. São Paulo: Renovar, 2007.

FRANCO, Alberto Silva. **Código penal e sua interpretação jurisprudencial**. 8ª ed. São Paulo: RT, 2007.

JESUS, Damásio. **Código penal anotado**. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

MIRABETE, Júlio Fabrini. **Código penal interpretado**. São Paulo: Atlas, 2007.

